



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**  
Rua Manoel de Souza Lima, 118 - Barra de Santa Rosa/PB  
C.N.P.J. nº 08.993.925/0001-92

**LEI Nº 004/2004**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa, para o Exercício de 2005, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Barra de Santa Rosa**, para o exercício econômico-financeiro de **2005**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 7.676.000,00 (Sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais), fixa a despesa em R\$ 7.535.000,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), a Reserva de Contingência em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

**Artigo 2º** - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências, operações de créditos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>7.973.994,00</b>
Receita Tributária	R\$	132.000,00	
Receitas de Contribuições	R\$	145.000,00	
Receita Patrimonial		4.500,00	
Receita de Serviços	R\$	32.000,00	
Transferências Correntes	R\$	7.607.820,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	52.674,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>257.000,00,</b>
Alienação de Bens	R\$	10.000,00	
Transferências de Capital	R\$	247.000,00	
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA</b>			<b>(-) 554.994,00</b>
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R\$	(-) 554.994,00	
<b>TOTAL.....</b>			<b>7.676.000,00</b>

**Artigo 3º - A Despesa**, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>6.589.900,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.606.350,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	2.982.550,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>945.100,00</b>
Investimentos	R\$	773.100,00	
Inversões Financeiras	R\$	6.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	166.000,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>20.000,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>			<b>121.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>			<b>7.676.000,00</b>

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

**1.1 ORÇAMENTO FISCAL**

01	Legislativa	R\$	315.000,00
04	Administração	R\$	448.240,00
10	Saúde	R\$	65.000,00
12	Educação	R\$	2.728.998,00
13	Cultura	R\$	18.500,00
15	Urbanismo	R\$	501.800,00
16	Habitação	R\$	15.000,00
17	Saneamento	R\$	67.000,00
20	Agricultura	R\$	133.000,00
24	Comunicações	R\$	8.200,00
25	Energia	R\$	19.000,00
26	Transporte	R\$	35.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	36.500,00
28	Encargos Especiais	R\$	700.000,00
99	Reservas de Contingência	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL.....</b>		<b>5.111.238,00</b>

**2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**

08	Assistência Social	R\$	529.000,00
09	Previdência Social	R\$	283.000,00
10	Saúde	R\$	1.486.000,00
12	Educação	R\$	134.762,00
28	Encargos Especiais	R\$	31.000,00
99	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	121.000,00
	<b>TOTAL.....</b>		<b>2.564.762,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA..... 7.676.000,00**

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

<b>I PODER LEGISLATIVO</b>		<b><u>315.000,00</u></b>
1.01.00	Câmara Municipal	315.000,00
<b>II PODER EXECUTIVO</b>		<b><u>6.992.000,00</u></b>
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$ 161.440,00
2.02.00	Secretaria de Administração	R\$ 320.700,00
2.03.00	Secretaria de Finanças	R\$ 746.300,00
2.04.00	Secretaria de Saúde – F.M.S.	R\$ 1.511.000,00
2.05.00	Secretaria de Assist Social – F.M.A.S	R\$ 529.000,00
2.06.00	Secretaria Infra Est. Agric e Pecuária	R\$ 784.800,00
2.07.00	Secretaria Educ. Cultura e Desporto	R\$ 2.918.760,00
2.10.00	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
<b>III ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		<b><u>369.000,00</u></b>
3.01.00	FAPEN – Fundo de Apos e Pensão	R\$ 248.000,00
3.99.00	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 121.000,00
<b>TOTAL</b>		<b><u>7.676.000,00</u></b>

**Artigo 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

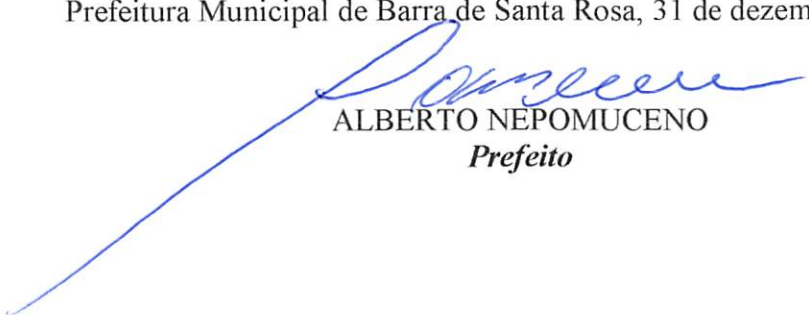
a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Artigo 6º** - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2005.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, 31 de dezembro de 2004.

  
ALBERTO NEPOMUCENO  
Prefeito